



Ofício Nº /2023

JUCÁS, 11 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 47/2022, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2023.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**Dr. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE

Fortaleza/CE



**Decreto nº. 47/2022**

**de 30 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2023, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2023 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2023 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2023 - Anexo Decreto Nº 47/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

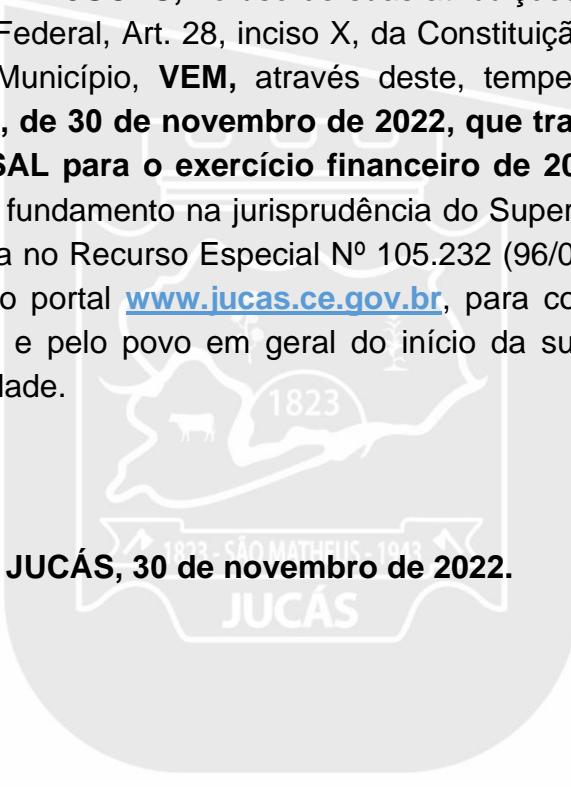
**DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												<b>TOTAL</b>
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	<b>3.100.000</b>	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	258.333	<b>3.100.000</b>
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	<b>2.340.000</b>	176.288	191.646	185.240	178.145	181.085	174.404	214.692	200.162	205.022	204.685	203.237	225.393	<b>2.340.000</b>
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	<b>5.121.100</b>	385.807	419.419	405.398	389.871	396.304	381.685	469.855	438.056	448.691	447.954	444.785	493.274	<b>5.121.100</b>
SEC. DE SAÚDE	<b>21.139.750</b>	1.592.600	1.731.350	1.673.473	1.609.377	1.635.932	1.575.584	1.939.546	1.808.281	1.852.184	1.849.140	1.836.060	2.036.222	<b>21.139.750</b>
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>6.063.600</b>	456.812	496.610	480.009	461.624	469.241	451.931	556.328	518.676	531.269	530.396	526.645	584.058	<b>6.063.600</b>
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>43.910.300</b>	3.308.060	3.596.263	3.476.044	3.342.906	3.398.067	3.272.715	4.028.717	3.756.059	3.847.253	3.840.930	3.813.761	4.229.526	<b>43.910.300</b>
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O.URB.	<b>22.129.000</b>	1.667.127	1.812.370	1.751.784	1.684.689	1.712.487	1.649.315	2.030.309	1.892.900	1.938.858	1.935.672	1.921.980	2.131.509	<b>22.129.000</b>
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E M. AM.	<b>2.749.250</b>	207.120	225.164	217.637	209.301	212.755	204.907	252.240	235.169	240.879	240.483	238.782	264.813	<b>2.749.250</b>
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	<b>910.000</b>	68.556	74.529	72.038	69.279	70.422	67.824	83.491	77.841	79.731	79.600	79.037	87.653	<b>910.000</b>
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	<b>1.260.000</b>	94.924	103.194	99.745	95.924	97.507	93.910	115.603	107.780	110.396	110.215	109.435	121.366	<b>1.260.000</b>
SEC. MUNICIPAL DESENV. DAS ASSOC. COMU.	<b>300.000</b>	22.601	24.570	23.749	22.839	23.216	22.360	27.525	25.662	26.285	26.242	26.056	28.897	<b>300.000</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>281.000</b>	21.170	23.014	22.245	21.393	21.746	20.943	25.781	24.037	24.620	24.580	24.406	27.066	<b>281.000</b>
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	<b>3.091.000</b>	232.866	253.154	244.691	235.319	239.202	230.378	283.595	264.402	270.822	270.377	268.464	297.731	<b>3.091.000</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>155.000</b>													<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>112.550.000</b>	<b>8.492.265</b>	<b>9.209.617</b>	<b>8.910.386</b>	<b>8.579.000</b>	<b>8.716.297</b>	<b>8.404.289</b>	<b>10.286.017</b>	<b>9.607.357</b>	<b>9.834.344</b>	<b>9.818.606</b>	<b>9.750.982</b>	<b>10.785.842</b>	<b>112.395.000</b>

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 47/2022, de 30 de novembro de 2022, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2023** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.



JUCÁS, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

